



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

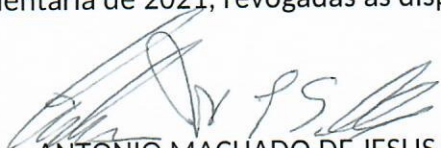
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Palmital.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1164/2020 de 11 de novembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2021, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE